



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- PARECER TÉCNICO.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- ATA REGISTRO DE PREÇO.
- IMPUGNAÇÃO
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO.
- ATA REGISTRO DE PREÇO.
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE.
- EXTRATO DE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que inspira.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE019/2025SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025 referente à eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 14.780.254/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	Pacotes	MAXPRI NT	MAXPRI NT	R\$ 27,00	R\$ 2.700,0000	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	42,5531 %	R\$ 2.000,00
Descrição: PAPEL ADESIVO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E/OU LASER. GRAMATURA APROXIMADA DE 90 G/M² A 120 G/M², COM CAMADA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE, FIXAÇÃO PERMANENTE EM SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS. PRODUTO RESISTENTE, NÃO MANCHA, NÃO ENRUGA E GARANTE BOA ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS (PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, METAL, MADEIRA, ENTRE OUTROS). FOLHAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O USO. INDICADO PARA CONFEÇÃO DE ETIQUETAS, SINALIZAÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, PERSONALIZAÇÃO E OUTROS USOS GERAIS.										
3	50,00	Pacotes	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R\$ 15,00	R\$ 750,0000	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	45,4545 %	R\$ 625,00
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, NÃO ADESIVADO, A4, PAPEL COM ACABAMENTO BRILHANTE PARA IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA EXISTENTES, GRAMATURA 180 G/M², FORMATOS A4 (210 X 297MM) EMBALAGEM (PACOTE COM 50 FOLHAS).										
10	500,00	Pacotes	BAG	BAG	R\$ 13,99	R\$ 6.995,0000	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00	45,1157 %	R\$ 5.750,00
Descrição: PAPEL VERGÊ A4 180G, FORMATO: 210MMX297MM, PAPEL ESPECIAL MULTIUSO P/ IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA C/ 100 DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADA, PAPEL ESPECIAL IDEAL P/ CONVITES, CARTÕES, CURRÍCULOS, CERTIFICADOS, APRESENTAÇÕES E MUITO MAIS, PAPEL C/ TEXTURA, PCT C/ 50FLS E PRODUZIDO NO BRASIL.										
								Subtotal Adjudicado: R\$ 10.445,00	Subtotal Orçado: R\$ 18.820,00	44,5005 %
										R\$ 8.375,00

Fornecedor : EC SANTOS LTDA - 10.614.091/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	150,00	Pacotes	SUZANO	SUZANO	R\$ 40,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 58,21	R\$ 8.731,50	31,2832 %	R\$ 2.731,50

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PAPEL BRANCO FORMATO A2 (420 MM X 594 MM), GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, ADEQUADO PARA IMPRESSÕES, DESENHOS TÉCNICOS, PLANTAS, CARTAZES, TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS. POSSUI BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, CORTE PRECISO E ACABAMENTO UNIFORME QUE GARANTE MELHOR DESEMPENHO EM PLOTTERS, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS E USO MANUAL. EMBALAGEM EM RESMA COM 20 FOLHAS, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E SUJEIRAS, GARANTINDO DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.										
5	50,00	Rolos	SUZANO	SUZANO	R\$ 65,20	R\$ 3.260,0000	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00	8,4269 %	R\$ 300,00
Descrição: PAPEL OFFSET BRANCO DE ALTA QUALIDADE, LISO E UNIFORME, INDICADO PARA USO EM PLOTTERS, IMPRESSORAS DE GRANDE FORMATO E APLICAÇÕES GRÁFICAS. FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS DE PRIMEIRA LINHA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, GARANTINDO NITIDEZ E DEFINIÇÃO EM IMPRESSÕES TÉCNICAS, GRÁFICAS E ARQUITETÔNICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: PAPEL OFFSET BRANCO LISO; GRAMATURA: 75 G/M² (2 G/M²); BRANCURA: MÍNIMA DE 92 ISO; OPACIDADE: = 90; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA IMPRESSÃO EM PLOTTER E REPRODUÇÃO DE IMAGENS DE ALTA PRECISÃO; ROLO COM LARGURA: (EX.: 0,90 M, 1,00 M, 1,20 M CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO); COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 50 METROS POR ROLO; TUBETE INTERNO: EM PAPELÃO RÍGIDO, PADRÃO 2 OU 3 (ESPECIFICAR CONFORME EQUIPAMENTO); EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUALMENTE PROTEGIDO COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEM DEFORMAÇÃO.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 9.260,00								Subtotal Orçado: R\$ 12.291,50	24,6633 %	R\$ 3.031,50

Fornecedor : MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - 73.693.665/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	150,00	Pacotes	REIPEL	REIPEL	R\$ 33,00	R\$ 4.950,0000	R\$ 48,41	R\$ 7.261,50	31,8322 %	R\$ 2.311,50
Descrição: PAPEL MICRO ONDULADO 48X80CM PAPEL COM CERTA RIGIDEZ E PEQUENAS ONDULAÇÕES EM TODA A SUPERFÍCIE. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E EM CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. MEDIDAS: 48X80CM. CORES VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES										
6	1.000,00	Resmas	CHAME X	CHAME X	R\$ 5,90	R\$ 5.900,0000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00	55,9701 %	R\$ 7.500,00
Descrição: PAPEL OFÍCIO COLORIDO FORMATO A4 210 X 297 MM 75G M PACOTE COM 100 FOLHAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA ENTREGA. PAPEL COM CERTIFICADO CERFLOR E OU FSC.										
7	1.500,00	Caixas	CHAME X	CHAME X	R\$ 225,00	R\$ 337.500,0000	R\$ 345,00	R\$ 517.500,00	34,7826 %	R\$ 180.000,00
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS										
8	1.000,00	Resmas	CHAME X	CHAME X	R\$ 26,42	R\$ 26.420,0000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	24,5142 %	R\$ 8.580,00
Descrição: PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M² (- PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M² (-/ - 3,0) COR A DEFINIR, FORMATO A4 (210X297) MM, ALCALINO MULTIUSO, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA COM VELOCIDADE ACIMA DE 100 CÓPIAS POR MINUTO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. RESMA COM 500 FOLHAS.										
9	150,00	Pacotes	CHAME X	CHAME X	R\$ 50,30	R\$ 7.545,0000	R\$ 77,96	R\$ 11.694,00	35,4797 %	R\$ 4.149,00

Pagina 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956 Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025 Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: PAPEL TAMANHO A3 (297 MM X 420 MM), BRANCO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DE CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, ALCALINO, TRATADO CONTRA AMARELAMENTO PRECOCE, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS. PROPORCIONA EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PERMITINDO NITIDEZ EM TEXTOS E IMAGENS, SEM BORRÕES OU FALHAS DE FIXAÇÃO DA TINTA. POSSUI CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC OU EQUIVALENTE), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SUSTENTABILIDADE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM RESMA PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E RASGOS.											
						Subtotal Adjudicado: R\$ 382.315,00			Subtotal Orçado: R\$ 584.855,50	34,6308 % 202.540,50	R\$

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 402.020,00	R\$ 615.967,00	34,7335 %	213.947,00

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 30 de Outubro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que inspira.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE019/2025SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia*

Fornecedor : D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 14.780.254/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Pacotes	MAXPRI NT	MAXPRI NT	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	42,55	R\$ 42,55
Descrição: PAPEL ADESIVO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E/OU LASER. GRAMATURA APROXIMADA DE 90 G/M² A 120 G/M², COM CAMADA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE, FIXAÇÃO PERMANENTE EM SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS. PRODUTO RESISTENTE, NÃO MANCHA, NÃO ENRUGA E GARANTE BOA ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS (PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, METAL, MADEIRA, ENTRE OUTROS). FOLHAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O USO. INDICADO PARA CONFEÇÃO DE ETIQUETAS, SINALIZAÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, PERSONALIZAÇÃO E OUTROS USOS GERAIS.										
3	50,00	Pacotes	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	45,45	R\$ 45,45
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, NÃO ADESIVADO, A4, PAPEL COM ACABAMENTO BRILHANTE PARA IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA EXISTENTES, GRAMATURA 180 G/M², FORMATOS A4 (210 X 297MM) EMBALAGEM (PACOTE COM 50 FOLHAS).										
10	500,00	Pacotes	BAG	BAG	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00	45,11	R\$ 45,11
Descrição: PAPEL VERGÊ A4 180G, FORMATO: 210MMX297MM, PAPEL ESPECIAL MULTIUSO P/ IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA C/ 100 DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADA, PAPEL ESPECIAL IDEAL P/ CONVITES, CARTÕES, CURRÍCULOS, CERTIFICADOS, APRESENTAÇÕES E MUITO MAIS, PAPEL C/ TEXTURA, PCT C/ 50FLS E PRODUZIDO NO BRASIL.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 10.445,00		Subtotal Orçado: R\$ 18.820,00		44,5005 %	R\$ 8.375,00

Fornecedor : EC SANTOS LTDA - 10.614.091/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	150,00	Pacotes	SUZANO	SUZANO	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	R\$ 58,21	R\$ 8.731,50	31,28	R\$ 31,28
					Subtotal Adjudicado R\$ 9.260,00		Subtotal Orçado: R\$ 12.291,50		24,6633 %	R\$ 3.031,50

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAPEL BRANCO FORMATO A2 (420 MM X 594 MM), GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, ADEQUADO PARA IMPRESSÕES, DESENHOS TÉCNICOS, PLANTAS, CARTAZES, TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS. POSSUI BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, CORTE PRECISO E ACABAMENTO UNIFORME QUE GARANTE MELHOR DESEMPENHO EM PLOTTERS, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS E USO MANUAL. EMBALAGEM EM RESMA COM 20 FOLHAS, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E SUJEIRAS, GARANTINDO DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.										
5	50,00	Rolos	SUZANO	SUZANO	R\$ 65,20	R\$ 3.260,00	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00	8,42	R\$ 8,42
Descrição: PAPEL OFFSET BRANCO DE ALTA QUALIDADE, LISO E UNIFORME, INDICADO PARA USO EM PLOTTERS, IMPRESSORAS DE GRANDE FORMATO E APLICAÇÕES GRÁFICAS. FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS DE PRIMEIRA LINHA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, GARANTINDO NITIDEZ E DEFINIÇÃO EM IMPRESSÕES TÉCNICAS, GRÁFICAS E ARQUITETÔNICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: PAPEL OFFSET BRANCO LISO; GRAMATURA: 75 G/M² (2 G/M²); BRANCURA: MÍNIMA DE 92 ISO; OPACIDADE: = 90; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA IMPRESSÃO EM PLOTTER E REPRODUÇÃO DE IMAGENS DE ALTA PRECISÃO; ROLO COM LARGURA: (EX.: 0,90 M, 1,00 M, 1,20 M CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO); COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 50 METROS POR ROLO; TUBETE INTERNO: EM PAPELÃO RÍGIDO, PADRÃO 2 OU 3 (ESPECIFICAR CONFORME EQUIPAMENTO); EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUALMENTE PROTEGIDO COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEM DEFORMAÇÃO.										
Subtotal Adjudicado R\$ 9.260,00							Subtotal Orçado: R\$ 12.291,50		24,6633 %	R\$ 3.031,50

Fornecedor : MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - 73.693.665/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	150,00	Pacotes	REIPEL	REIPEL	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00	R\$ 48,41	R\$ 7.261,50	31,83	R\$ 31,83
Descrição: PAPEL MICRO ONDULADO 48X80CM PAPEL COM CERTA RIGIDEZ E PEQUENAS ONDULAÇÕES EM TODA A SUPERFÍCIE. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E EM CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. MEDIDAS: 48X80CM. CORES VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES										
6	1.000,00	Resmas	CHAME X	CHAME X	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00	55,97	R\$ 55,97
Descrição: PAPEL OFÍCIO COLORIDO FORMATO A4 210 X 297 MM 75G M PACOTE COM 100 FOLHAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA ENTREGA. PAPEL COM CERTIFICADO CERFLOR E OU FSC.										
7	1.500,00	Caixas	CHAME X	CHAME X	R\$ 225,00	R\$ 337.500,00	R\$ 345,00	R\$ 517.500,00	34,78	R\$ 34,78
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS										
8	1.000,00	Resmas	CHAME X	CHAME X	R\$ 26,42	R\$ 26.420,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	24,51	R\$ 24,51
Descrição: PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M² (- PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M² (-/ - 3,0) COR A DEFINIR, FORMATO A4 (210X297) MM. ALCALINO MULTIUSO, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA COM VELOCIDADE ACIMA DE 100 CÓPIAS POR MINUTO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. RESMA COM 500 FOLHAS.										
9	150,00	Pacotes	CHAME X	CHAME X	R\$ 50,30	R\$ 7.545,00	R\$ 77,96	R\$ 11.694,00	35,47	R\$ 35,47
Subtotal Adjudicado R\$ 382.315,00							Subtotal Orçado: R\$ 584.855,50		34,6308 %	R\$ 202.540,50

Pagina 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAPEL TAMANHO A3 (297 MM X 420 MM), BRANCO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DE CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, ALCALINO, TRATADO CONTRA AMARELAMENTO PRECOCE, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS. PROPORCIONA EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PERMITINDO NITIDEZ EM TEXTOS E IMAGENS, SEM BORRÕES OU FALHAS DE FIXAÇÃO DA TINTA. POSSUI CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (FSC OU EQUIVALENTE), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SUSTENTABILIDADE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM RESMA PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E RASGOS.										
Subtotal Adjudicado R\$ 382.315,00						Subtotal Orçado: R\$ 584.855,50		34,6308 %		R\$ 202.540,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 402.020,00	R\$ 615.967,00	34,7335 %	213.947,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 30 de Outubro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA	
Nº:		041/2025SEME	
Objeto:		Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.	
Data:		16/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de Preços	
Técnico Responsável pela Análise:		IAGO AUGUSTO BATISTA	
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
Esclarecimentos			
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.			
A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.			
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.			
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.			
1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	COM RESALVAS	Apresentou proposta no valor de R\$ 1.880.490,10 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos) , a proposta consta com percentual de desconto de 31%, apresentar comprovação de exequibilidade da proposta.
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	COM RESSALVAS	Constatou-se que o item 24.1.2 não foi inserido na planilha, em desacordo com o previsto no edital. Recomenda-se a inclusão do referido item conforme as especificações; Recomenda-se o ajuste dos códigos dos itens 22.8.4; 24.1.2; 25.8.7 , de forma a garantir a correta correspondência com a planilha do edital; Ajustar os bancos e descrições conforme o edital (itens 5.2.4.1; 10.3; 13.3; 14.1.8.3; 24.1.2); Criar o subitem 30.1 , em conformidade com a planilha do edital; Ajustar os quantitativos dos itens 12.4.3; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 24.1.2; 25.6.3; 25.6.4 , conforme as especificações. Identificaram-se erros de arredondamento nos valores da planilha. Recomenda-se a revisão e ajuste para garantir precisão e conformidade com os critérios do edital. Ressalta-se que a soma do valor total apurado na planilha foi de R\$ 1.880.013,42 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, treze reais e quarenta e dois centavos) , divergente do valor da proposta, o que reforça a necessidade de ajustes.
3	Item 6.6 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) , com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº:	041/2025SEME
Objeto:	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
Data:	16/10/2025
Fase do processo:	Proposta de Preços
Técnico Responsável pela Análise:	IAGO AUGUSTO BATISTA

Conclusão

1. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU COM RESSALVAS as exigências do edital nos itens 01 e 02 do parecer de proposta de preço.

2. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU as exigências do edital no item 03 do parecer de proposta de preço.

Diante exposto, segue parecer referente a análise da Concorrência Pública Eletrônica 041/2025SEME no Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Referente ao item 01 da proposta de preço, segue as informações que as empresas devem atender para comprovação de exequibilidade da proposta.

3. Conforme a Lei 14.133/2021 em seu Art. 59, Serão desclassificadas as propostas que:

"§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

Além disso, o TJ-SP, em sede de apelação, julgou a possibilidade de diligência em caso de apresentação de proposta com valor inexequível, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

"No caso, o tribunal considerou que a "presunção de inexequibilidade das propostas de obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/21)" é relativa e não absoluta.

Nesse sentido, como a licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, "justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado".

Consignou, por fim, que "o § 2º do referido artigo, que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada". (Grifamos.) (TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023.)"

(TJ/SP: nova Lei e a possibilidade de diligência para verificar exequibilidade da proposta, Blog da Zênite. Curitiba/PR. Publicado em 16 de novembro de 2023. Disponível em: <https://zenite.blog.br/tj-sp-nova-lei-e-a-possibilidade-de-diligencia-para-verificar-exequibilidade-da-proposta/#:~:text=Nova%20Lei%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es&text=59%20da%20Lei%20n%C2%BA%2014.133,%C3%A9%20relativa%20e%20n%C3%A3o%20absoluta>. Acesso em: 13 de setembro de 2024.). Diante do fato narrado, solicito abertura de diligência para que a empresa se manifeste sobre a exequibilidade de sua proposta.

Ademais, saliento para o que dispõe o § 5º:

"Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de outubro de 2025.

Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 052221678-1
Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 0522216781



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.702.638/0001-70	R\$ 1.880.490,10

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	COM RESALVAS	Apresentou proposta no valor de R\$ 1.880.490,10 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). a proposta consta com percentual de desconto de 31%, apresentar comprovação de exequibilidade da proposta.
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	COM RESSALVAS	Constatou-se que o item 24.1.2 não foi inserido na planilha, em desacordo com o previsto no edital. Recomenda-se a inclusão do referido item conforme as especificações; Recomenda-se o ajuste dos códigos dos itens 22.8.4; 24.1.2; 25.8.7, de forma a garantir a correta correspondência com a planilha do edital; Ajustar os bancos e descrições conforme o edital (itens 5.2.4.1; 10.3; 13.3; 14.1.8.3; 24.1.2); Criar o subitem 30.1, em conformidade com a planilha do edital; Ajustar os quantitativos dos itens 12.4.3; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 24.1.2; 25.6.3; 25.6.4, conforme as especificações. Identificaram-se erros de arredondamento nos valores da planilha. Recomenda-se a revisão e ajuste para garantir precisão e conformidade com os critérios do edital. Ressalta-se que a soma do valor total apurado na planilha foi de R\$ 1.880.013,42 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, treze reais e quarenta e dois centavos), divergente do valor da proposta, o que reforça a necessidade de ajustes.
3	Item 6.6 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 004

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 52A157BE65C6947190E40CE589168DF8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.702.638/0001-70, condicionado a ser feito o reajuste conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2025

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025SMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2025SMA, conforme Ata publicada em 17/10/2025 e homologada em 20/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MMC MOVEIS CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.807.421/0001-10**, com sede na Rua Jose Luiz Santos, 265, casa B, Bairro da Soledade, CEP: **49.089-040**, no Município de Aracaju – SE, neste ato representada pelo Senhor Edinaldo Abel da Silva, portador do CPF nº **008.365.255-82**, cuja proposta foi classificada na certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, EM MDP; 02 PORTAS.	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, EM MDP; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS TAMPO ENTRE LATERAIS E CORPO 15MM COM ACABAMENTO FITA 1 MM; FUNDO 3 MM; CONTENDO 4 PRATELEIRAS; LARGURA 90CM X ALTURA 180CM X PROFUNDIDADE 45CM;PUXADORES EM PVC; COR A DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	50	Unidades	PROPIA	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
2	ARMARIO BALCAO PARA COZINHA COM ESPACO PARA FORNO E MICROONDAS ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS DIMENSOES APROXIMADAS L X A X P LARGURA 120 A 160 CM ALTURA 80 A 95 CM BALCAO ATÉ 200 CM COM TORRE PROFUNDIDADE 50 A 60 CM MATERIAL DA ESTRUTURA MDF OU MDP	ARMARIO BALCAO PARA COZINHA COM ESPACO PARA FORNO E MICROONDAS ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS DIMENSOES APROXIMADAS L X A X P LARGURA 120 A 160 CM ALTURA 80 A 95 CM BALCAO ATÉ 200 CM COM TORRE PROFUNDIDADE 50 A 60 CM MATERIAL DA ESTRUTURA MDF OU MDP DE ALTA RESISTENCIA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO EM PINTURA UV BP OU LAMINADO MELAMINICO. BORDAS COM FITA DE PVC ACABAMENTO CORES NEUTRAS BRANCO CINZA MADEIRA CLARA OU COMBINACAO CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ACABAMENTO FOSCO OU SEMI BRILHO. COMPONENTES 01 TAMPO SUPERIOR RESISTENTE A CALOR E LIQUIDOS EM MDF REVESTIDO OU GRANITO SINTETICO. 01 NICHOS COM DIMENSOES ADEQUADAS.	25	Unidades	PROPIA	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

12	MESA COM 4 CADEIRAS; CONJUNTO 4 LUGARES MESA E CADEIRA CONJUNTO DE MESA E 04 CADEIRAS PARA COZINHA. MESA RETANGULAR COM TAMPO DE MADEIRA OU LAMINADO E ESTRUTURA DE FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74X59X75(A X L X P). CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSENTO ESTOFADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91X37X42 (A X L X P). GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 90 DIAS	MESA COM 4 CADEIRAS; CONJUNTO 4 LUGARES MESA E CADEIRA CONJUNTO DE MESA E 04 CADEIRAS PARA COZINHA. MESA RETANGULAR COM TAMPO DE MADEIRA OU LAMINADO E ESTRUTURA DE FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74X59X75(A X L X P). CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSENTO ESTOFADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91X37X42 (A X L X P). GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 90 DIAS	15	Unidades	PROBIA	R\$ 311,00	R\$ 4.665,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO (BASE: AÇO FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPOXI) MATERIAL DO TAMPO E GAVETAS: MADEIRA/ MDP/ MDF; ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS COM CHAVE; MEDIDAS MÍNIMAS: 160 CM COMP	MESA DE ESCRITÓRIO (BASE: AÇO FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPOXI) MATERIAL DO TAMPO E GAVETAS: MADEIRA/ MDP/ MDF; ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS COM CHAVE; MEDIDAS MÍNIMAS: 160 CM COMP. X 60 CM PROF. 74 CM ALT. COM SAPATAS NIVELADORAS.	100	Unidades	PROPIA	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM BP MM COM BORDAS RETAS NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. DIMENSÕES: 1200X740MM. * TAMPA: SUPERFÍCIE REDONDA PRODUZIDA EM MADEIRA AGLOMERADO BP (BAIXA PRESSÃO) DE ALTA DENSIDADE COM 25MM	MESA DE REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM BP MM COM BORDAS RETAS NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. DIMENSÕES: 1200X740MM. * TAMPA: SUPERFÍCIE REDONDA PRODUZIDA EM MADEIRA AGLOMERADO BP (BAIXA PRESSÃO) DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO. BORDA ARREDONDADA COM ACABAMENTO EM PVC APLICADO A QUENTE DE FORMATO ANATÔMICO COM 25MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. * BASE: FIXA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,9 MM ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EPÓXI-PÓ-ELETROSTÁTICA E REVESTIDAS COM PERFIL DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR. ESTRUTURA CENTRALIZADA EM AÇO TUBULAR COM 2,5MM DE ESPESSURA. EXTREMIDADES INFERIORES DAS PÁS, EQUIPADA COM DESLIZADORES PRODUZIDOS EM POLIAMIDA 6 (PA 6), REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E EIXO CENTRAL COM PARAFUSO M8X60, ZINCADO PRETO. * FIXAÇÕES: SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DE MADEIRA ATRAVÉS DE CAVILHA, SEM COLA E SISTEMA MINIFIX, ALÉM DE PARAFUSO M6 ZINCADO. * PADRÃO DE LAMINADO E BORDAS: O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CORES E BORDAS COM ACABAMENTOS E ESPESSURAS PRÉ-DEFINIDOS, PARA AGLOMERADOS COM ESPESSURA DE 25, SENDO ELES: PADRÃO I - CINZA CRISTAL COM MIX DE BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM ABS-PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM LARGURA DE 25MM E ESPESSURA DE 3MM, RESPECTIVAMENTE PARA CADA PADRÃO DE ACABAMENTO, NAS CORES PRÉ-DEFINIDAS EM PROJETO, CONFORME PADRÃO DE LAMINADO PRÉ-ESPECIFICADO. * PADRÃO DE BASE METÁLICA: O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CORES E ACABAMENTOS DISTINTOS, SENDO ELES: GRAFITE, EM PINTURA EPÓXI-PÓ-ELETROSTÁTICA. * TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS: PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ-ELETROSTÁTICA COM 8 BANHOS QUÍMICOS DE GRAU 3, SENDO ELES: DESENGRAXANTE, LAVAGEM E ENXUGAMENTO, DECAPANTE, LAVAGEM E ENXUGAMENTO PÓS DECAPE, REFINADOR DE CAMADAS, FOSFATO DE ZINCO, LAVAGEM E ENXUGAMENTO PÓS FOSFATIZAÇÃO E PASSIVADOR ORGÂNICO.	10	Unidades	PROBIA	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

16	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO OVAL 12 A 14 LUGARES: L 300 CM X P 110 CM X A 74 CM BRANCO OU CINZA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP. ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO OVAL 12 A 14 LUGARES: L 300 CM X P 110 CM X A 74 CM BRANCO OU CINZA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO OVAL 12 A 14 LUGARES: L 300 CM X P 110 CM X A 74 CM BRANCO OU CINZA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP. ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO OVAL 12 A 14 LUGARES: L 300 CM X P 110 CM X A 74 CM BRANCO OU CINZA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 15 A 25 MM. ESTRUTURA EM AÇO COM CALHA PARA FIAÇÃO OCULTA, PÉS NIVELADORES, SAIA EM MDP 15 A 18 MM. DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA.	5	Unidades	PROPIA	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
						valor total	R\$ 76.355,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 75.355,00 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
 - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 096/2025SMA.
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2025SMA e anexos.
 - c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 17/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA NOMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 21 de outubro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

MMC MOVEIS CORPORATIVO LTDA

CNPJ sob o nº 55.807.421/0001-10

Representante legal: Edinaldo Abel da Silva

CPF nº 008.365.255-82



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TANCREDO NEVES

Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE020/2025SMA

ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO, brasileira, solteira advogada, RG: 52.665.840-x, CPF/MF: 441.576.848-26, Rua Jarinu, 586, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03306-000, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., com fulcro no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, apresentar, **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Licitação em questão, conforme razões expostas a seguir, requerendo seu acolhimento e o processamento devido.

I- DOS FATOS

Esta Impugnante tomou ciência do Pregão em referência, cujo objeto é “*seleção das melhores propostas para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender as demandas da Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, através do Sistema de Registro de Preços*”

Não obstante, ao fazer a análise do instrumento convocatório a Impugnante encontrou algumas disposições nos anexos do edital que são subjetivos em relação a condição de participação de empresas licitantes contidas no subitem 3.7., que vale ser transcrito:

3.7. Não poderá participar desta licitação:

[...]

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Ocorre que tal condição subjetiva pode **RESTRINGIR A AMPLA COMPETIÇÃO, violando por completo o julgamento objetivo** conferindo a sanção de impedimento de licitação com a Administração uma abrangência muito maior do que a contida tanto nas leis revogadas, como na atual legislação de referência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

II- DO MÉRITO

Conforme supramencionado, pode-se interpretar que empresas que estiverem apenas por qualquer ente federativo da Administração Pública, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, não poderão participar do certame em questão, aplicadas sob a égide de das leis revogadas.

Contudo, jurisprudência das cortes de contas e do Poder Judiciário já pacificou a matéria, dando a real abrangência art. 7º da Lei 10.520/02, de modo manifestamente diverso de forma que tal entendimento **DEVE SER MODIFICADO**. Explica-se

O E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de controle dessa Municipalidade, já sumulou o entendimento de que a abrangência da penalidade do art. 7º da Lei 10.520/02, está restrita apenas ao ente sancionador e não a toda a administração pública. Confira-se:

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador. (grifo nosso)

No mesmo diapasão, o E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, editou a súmula 06, resolvendo por completo a questão:

A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração se restringe ao ente federativo em cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública possui efeitos em todo o território nacional, independentemente do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição. (grifo nosso)

Nesse mesmo sentido apontam os precedentes anteriores à edição da súmula: 104666-4/15, 103138-4/17, 104072-1/17, 100590-7/18, 238062-5/18, 201281-0/19 e 206046-3/19.

Ainda, no âmbito Federal, o E. Tribunal de Contas da União detém tal questão como pacificada, conforme se comprova na transcrição do singular Acórdão 2530/2015, cujo relator foi o Ministro Bruno Dantas:

Trata-se de embargos de declaração opostos pela [empresa] em face do Acórdão 1.835/2015-TCU-Plenário (Relação 34/2015-TCU-Plenário), o qual trata de representação a respeito de possíveis



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

irregularidades ocorridas no pregão eletrônico 14000276/2014-ECT/DR/MG, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com valor estimado total de R\$ 505.125,00 por ano.

2. Nesta assentada, a embargante aduz que o Acórdão 1.835/2015-TCU-Plenário padeceria de contradição, pois, no seu entender, "soa mais razoável interpretar o artigo 7º da Lei 10.520 considerando-se a mesma abrangência do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, a não ser que haja a declaração de inidoneidade, hipótese em que haveria abrangência semelhante à constante do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666".

[...]

6. A questão da abrangência das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e no art. 7º da Lei 10.520/2002 ESTÁ ATUALMENTE PACIFICADA NESTA CORTE. Questão idêntica foi recentemente discutida no Acórdão 2.081/2014-TCU-Plenário, relatado pelo Min. Augusto Sherman Cavalcanti.

7. Naquela ocasião, assim como nesta, restou assente que inexistia paralelismo de entendimento entre os dispositivos. Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação.

8. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993. Se pode haver integração, não há antinomia. A meu ver, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) seria pena mais rígida que a mera suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) e mais branda que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993).

9. Tal entendimento possui amparo em diversas deliberações apontadas pelo Acórdão 2.081/2014-TCU-Plenário e pela unidade instrutiva, como, por exemplo, os Acórdãos 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 408/2013, 739/2013, 842/2013, 1.006/2013, 1.017/2013, 2.073/2013, 2.242/2013, 2.556/2013 e 1.457/2014, todos do Plenário.

10. Verifica-se, então, que as alegações apresentadas na representação foram analisadas pela unidade técnica na instrução de mérito e adotadas pelo Relator e pelo Colegiado no Acórdão 1.835/2015-TCU-Plenário, não caracterizando qualquer contradição o fato de não terem sido adotadas as teses e interpretações preferidas pela embargante.

Lembrando-se que é certo que a jurisprudência e entendimentos do TCU também

DEVEM ser obedecidas pelos órgãos licitadores, consoante sua súmula de nº 222:

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (grifo nosso)

O poder judiciário também comunga desse entendimento, valendo o registro da mais alta Corte do País, o **Supremo Tribunal Federal**:

MANDADO DE SEGURANÇA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PREGÕES - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS - POSTERIOR DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR PARTE DE ENTE FEDERADO DIVERSO - PRINCÍPIO FEDERATIVO - AUTONOMIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

- AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGISLATIVA PARA A RECEPÇÃO DA RESTRIÇÃO - NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO VERIFICADO - CONFIRMAÇÃO DA DENEGACÃO DA SEGURANÇA. Findo o regular certame licitatório com a homologação do julgamento e a adjudicação do objeto da licitação (modalidade Pregão) à empresa vencedora, com consequente assinatura dos contratos, descabe a alegação de nulidade sob o argumento de imposição de sanção cadastral aplicada, posteriormente, por Estado-membro diverso do contratante. Consoante o princípio Federativo cada Estado-membro goza de autonomia, com capacidade normativa e de autogoverno, autoadministração e de auto organização, sendo vedado à União ou a outro Estado-membro interferir nesta autonomia. Somente se existente legislação local determinando a recepção de penalidade imposta por outra unidade da federação, poder-se-ia falar em extensão da restrição cadastral aplicada no Distrito Federal. De todo modo, mesmo que fosse possível estender o impedimento aplicado em Ente Federado diverso, a invalidação da licitação por motivo de ilegalidade deveria ser precedida do competente processo legal, respeitado o direito de defesa da empresa licitante que venceu o certame. Ausente a demonstração do direito líquido e certo, impõe-se a confirmação da sentença que denegou a segurança. 2. Pois bem, a parte Representante alega ofensa ao caput e inciso XXI do art. 37 da Magna Carta de 1988. 3. A seu turno, a Procuradoria-Geral da República, em parecer da lavra do Subprocurador-Geral Wagner de Castro Matbias Netto, opina pelo não conhecimento do recurso. 4. Tenho que a insurgência não merece acolhida. Isso porque entendimento diverso do adotado pela instância judicante deorigem exigiria o reexame da legislação infraconstitucional pertinente (Lei 8.666/1993) e o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos (Súmula 279/STF). Providências vedadas neste momento processual. 5. Reproduzo, para sedimentar meu entendimento, trecho do voto condutor do acórdão recorrido (fls. 313-316): A Lei n. 8.666/93 é minuciosa e dispõe em seus artigos 86 a 88 acerca das sanções administrativas, porém, **NÃO HÁ DETERMINAÇÃO LEGAL QUE AUTORIZE CONCLUIR ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DE RECEPÇÃO DE UMA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU IMPEDIMENTO APLICADA POR UM ESTADO-MEMBRO, POR ESTADO-MEMBRO ESTRANHO À RELAÇÃO EM QUE SE DEU A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO.** Outrossim, há previsão específica acerca da competência para a aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso IV, da mencionada Lei, descabendo a interpretação extensiva em desfavor da empresa licitante contratada.[...]Enfim, há um terceiro obstáculo à procedência da pretensão da empresa Representante, como se vislumbra pelo minucioso relato dos fatos, quando da realização dos Leilões Presenciais 03/2006 e 06/2006, a empresa litisconsorte não cumpria qualquer penalidade, nem mesmo na data da assinatura dos contratos de prestação de serviços (05/05/2006) havia qualquer mácula a contestar a sua idoneidade, ainda que em outro Estado da Federação. Isto porque a declaração de inidoneidade ora apreciada, emitida pela PMDF, somente foi publicada em 31/05/2006. Ante o exposto, e frente ao caput do art. 557 do CPC e ao § 1º do art. 21 do RI/STF, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Brasília, 30 de maio de 2011. Ministro AYRES BRITTO Relator (STF - RE: 639144 MG, Relator: Min. AYRES BRITTO, Data de Julgamento: 30/05/2011, Data de Publicação: DJe-111 DIVULG 09/06/2011 PUBLIC 10/06/2011).

Cabe ressaltar, ainda, sobre a abrangência da penalidade de impedimento aplicada com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, que a própria redação do dispositivo a restringe, fato que se denota da presença da partícula “ou”, adotada pelo legislador não por mero acaso:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Diante da análise do dispositivo legal, verifica-se que o legislador utilizou a **conjunção alternativa “ou” de modo a restringir a penalidade ao ente sancionador.**

Caso o legislador tivesse a intenção de estender a punição a todo o território nacional, ele utilizaria a conjunção “e”, que estabelece a relação de adição entre os termos conectados.

A corroborar temos o mesmo entendimento na doutrina, para tanto pinçamos o entendimento de um dos maiores administrativistas em licitações públicas em atividade no Brasil - Marçal Justen Filho - em sua obra específica que analisa a Lei 10.520/02. Vejamos:

“A utilização da preposição ‘ou’ indica disjunção, alternatividade. Isso significa que a punição terá efeitos na órbita interna do ente federativo que aplicar a sanção. Logo, e considerando o enfoque mais tradicional adotado a propósito da sistemática da Lei n. 8.666, ter-se-ia de reconhecer que a sanção prevista no art. 7º da Lei do Pregão consiste em suspensão do direito de licitar e contratar. Não é uma declaração de inidoneidade. Portanto, um sujeito punido no âmbito de um Município não teria afetada sua idoneidade para participar de licitação promovida na órbita de outro ente federal”. ^{grifo nosso}
(JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 4ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p.193)

O Desembargador Jessé Torres e a professora Marinês Restelatto também discorrem sobre o tema:

“OS EFEITOS DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO PREVISTA NO ART. 7º DA LEI ACIMA CITADA SÃO RESTRITOS À ÓRBITA INTERNA DO ENTE FEDERATIVO A QUE PERTENCE O ÓRGÃO OU A ENTIDADE SANCIONADORA. Ilustra-se:

A aplicação de sanção de impedimento por órgão ou entidade da Administração Pública federal, com supedâneo no art. 7º, torna o licitante ou o contratado impedido de licitar e contratar com a União, o que quer dizer: impedido de licitar e contratar com todos os seus órgãos respectivamente subordinados, bem como com as entidades vinculadas, nomeadamente, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, além do descredenciamento do licitante ou do contratado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O licitante ou contratado impedido, nessas condições, não estará proibido de participar de licitações e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal ou do Distrito Federal.

A UTILIZAÇÃO DA CONJUNÇÃO “OU” NO TEXTO DO ART. 7º INDICA ALTERNATIVIDADE, O QUE FUNDAMENTA A INTERPRETAÇÃO DE QUE A PUNIÇÃO DEVA TER SEUS EFEITOS RESTRITOS À ÓRBITA INTERNA DO ENTE FEDERATIVO EM QUE A SANÇÃO FOI APLICADA.

O elemento histórico fortalece essa compreensão. É que a referência, no dispositivo, a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) deve-se ao fato de que a Lei nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

10.520/02, quando convertida de Medida Provisória em lei ordinária, já estava corretamente adaptada à competência legislativa geral estatuída pelo art. 22, XXVII, da Constituição Republicana de 1988. Tal adaptação corrigiu o equívoco original, quando a modalidade fora criada por Medida Provisória, com a pretensão de reger apenas contratações federais. Visite-se, a respeito, o texto do art. 7º da Medida Provisória nº 2.026/2000, verbis: “Quem fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ficará impedido de contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais”. ^{grifo nosso}
(Responsabilidade do contratado na administração de compras, serviços e obras. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano11, n.122, fev. 2012)

Ademais, qualquer interpretação em sentido diverso do apresentado, estaria punindo a licitante em âmbito nacional, o que poderia acarretar até mesmo a eventual falência e fechamento das empresas, que muitas vezes direcionam suas atividades inteiramente à celebração de contratos com o Poder Público.

A fim de demonstrar a aplicação deste entendimento, confira-se a jurisprudência dos Tribunais Estaduais:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA – INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA CONTRA O ACÓRDÃO Nº 2834/2018 DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PR – EMPRESA IMPEDIDA, PELO MUNICÍPIO, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO POR PUNIÇÃO EXPEDIDA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DISCUSSÃO ACERCA DO ALCANCE DAS PENALIDADES DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02 (PREGÃO) E DO ART. 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 – RESTRIÇÃO DOS EFEITOS AOS LIMITES TERRITORIAIS DO ENTE FEDERATIVO SANCIONADOR – INTERPRETAÇÃO GRAMATICAL E TELEOLÓGICA DOS DISPOSITIVOS – SENTENÇA REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – REDISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA.
(TJ-PR - APL: 00470774420208160014 Londrina 0047077-44.2020.8.16.0014 (Acórdão), Relator: Renato Braga Bettgea, Data de Julgamento: 16/11/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/11/2021)

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO JÁ OCORRIDA - PERDA DO OBJETO - INEXISTÊNCIA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO - RESTRIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO QUE APLICOU A PENALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA NO REEXAME NECESSÁRIO. - O mandado de segurança consubstancia remédio de natureza constitucional, destinado a proteger direito líquido e certo, contra ato ilegal ou abusivo de poder emanado de autoridade pública. - A Corte Especial do Colendo Superior Tribunal de Justiça se manifestou pela não ocorrência de perda do objeto se já ocorrida adjudicação em processo licitatório. - O art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 prevê que, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar, dentre outras, as sanções de suspensão temporária do direito de participar de licitação e de impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos. E extrai-se do art. 6º, da referida lei, que a supramencionada suspensão do direito de licitar e contratar se restringe à



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Administração que aplicou tal penalidade, não abrangendo os demais entes públicos. - Sentença confirmada no reexame necessário

(TJ-MG, Reexame Necessário-Cv 1.0517.12.000107-1/002, Relator: Des. Eduardo Andrade, 1ª Câmara Cível, julgamento em 16/04/2013, publicação da sumula em 25/04/2013)

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PENALIZADA POR OUTRO ENTE FEDERATIVO. EFEITOS DA SANÇÃO DO INCISO III DO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93. ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO QUE APLICOU A SANÇÃO. - **A extensão dos efeitos da condenação tipificada no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento do direito de contratar com a Administração - limita-se ao âmbito da entidade administrativa que aplicou a penalidade.**

(TJ-MG, Reexame Necessário-Cv 1.0707.11.026150-0/001, Relator: Des. Jair Varão, 3ª Câmara Cível, julgamento em 25/10/2012, publicação da sumula em 07/11/2012)

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE A CONTRATANTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, POR INADIMPLENTO CONTRATUAL. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. ARTIGOS 77 E 78, INCISO I E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 E ARTIGOS 128, 129, INCISO I, 130, INCISO I, E 154, DA LEI ESTADUAL 15.608/2007. **CONTROVÉRSIA. DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO. SE RESTRITA AO ÓRGÃO SANCIONADOR OU SE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. OMISSÃO NA LEI FEDERAL N.º 8666/93, SUPERADA EM ÂMBITO ESTADUAL COM A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, QUE RESTRINGE A SUSPENSÃO AOS PROCEDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE QUE A APLICOU.** CONCESSÃO DA ORDEM. Segurança concedida.

(TJ-PR - MS: 11412667 PR 1141266-7 (Acórdão), Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho, Data de Julgamento: 05/05/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 1338 19/05/2014)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - **LICITAÇÃO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA APENADA PELO MUNICÍPIO DE PALHOÇAS/SC - POSSIBILIDADE - OMISSÃO DO ART. 87, III, DA LEI 8666/93 SOBRE O ALCANCE DA SANÇÃO NELE PREVISTA - LACUNA SUPRIDA PELA LEGISLAÇÃO CATARINENSE E PELO PRÓPRIO ÓRGÃO SANCIONADOR** - RECURSO PROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.

(TJPR - 5ª C. Cível - 0001551-71.2018.8.16.0031 - Guarapuava - Rel.: DESEMBARGADOR RENATO BRAGA BETTEGA - J. 30.11.2020)

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. AFASTAMENTO DAS ALEGAÇÕES DE PERDA DO OBJETO E DE DECADÊNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO DE MENOR PROPOSTA EM RELAÇÃO A DETERMINADOS LOTES. INABILITAÇÃO EM RAZÃO DE APONTAMENTO JUNTO AO CADASTRO DO TCE/PR (IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). INOBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO TERRITORIAL DO IMPEDIMENTO DE LICITAR. VIOLAÇÃO A DIREITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA CONCEDIDA PARA ANULAR/CASSAR A DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE IMPOSSIBILITOU A CONTINUIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - 0001474-93.2020.8.16.0095 - Irati - Rel.: Desembargador Luiz Mateus de Lima - J. 22.03.2021)
(TJ-PR - SS: 00014749320208160095 PR 0001474-93.2020.8.16.0095 (Acórdão), Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 22/03/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 24/03/2021)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOLÁS (UFG). LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO. ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA. ÓRGÃO QUE APLICOU A PENALIDADE. PRECEDENTE. AGRAVO INTERNO. DESPROVIMENTO. 1. Conforme compreensão do Tribunal de Contas da União, "a sanção de impedimento para licitar e contratar prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar". 2. Idêntico entendimento já foi seguido por este Tribunal em diversas oportunidades. 3. Agravo interno desprovido.
(TRF-1 - AGTAG: 10054723820164010000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 29/05/2017, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 06/06/2017)

Portanto, resta cristalina a necessidade de **reforma da alínea "b" do subitem 3.7., para deixar claro que a vedação de participação de empresas impedidas de licitar somente se aplica se tiver sido aplicada pela Municipalidade de Tancredo Neves!**

III - DO PEDIDO

Por todo o exposto, o Impugnante requer que os itens destacados na presente Impugnação, sejam ajustados/corrigidos e reanalisadas, para posterior reelaboração do Edital a fim de que sejam sanadas as condições que afrontam a legalidade, moralidade, isonomia e competitividade no certame.

Consequentemente, requer-se o Edital seja republicado na forma do parágrafo 5º do art. 55 da Lei 14.133/21.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
EQUIPE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE020/2025SMA**

ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital

IMPUGNANTE: Anna Júlia Vasconcelos de Castro

I – RELATÓRIO

A Sra. Anna Júlia Vasconcelos de Castro, advogada, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE020/2025SMA, cujo objeto é a "eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender às demandas do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, através do Sistema de Registro de Preços".

A impugnação tem como fundamento principal a alegação de que a redação do subitem 3.7, alínea "b" do edital — que veda a participação de "pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta" — restringiria a competitividade do certame, ao permitir interpretação extensiva quanto ao alcance de sanções aplicadas por outros entes federativos.

Sustenta a impugnante que, segundo jurisprudência e doutrina, penalidades de suspensão ou impedimento teriam efeitos restritos ao ente federativo sancionador, e que apenas a declaração de inidoneidade teria efeitos em toda a Administração Pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise detida da impugnação e do edital, conclui-se que não assiste razão à impugnante.

O item 3.7(b) do edital encontra-se em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com os artigos 14, 156, 159 e 160, os quais tratam da vedação de participação de licitantes sancionados, da verificação de integridade e da responsabilização de pessoas físicas e jurídicas em procedimentos licitatórios.

Dispõe o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 que o licitante deve atender às condições de participação estabelecidas no edital, dentre elas, não estar impedido de licitar ou contratar com o Poder Público. Já o art. 156, inciso IV, estabelece que constitui motivo para impedimento "estar o licitante suspenso ou impedido de contratar com a Administração", e o art. 159 reforça a obrigação do agente de contratação em verificar a existência de sanções impeditivas antes da contratação.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

No mesmo sentido, o item 21 do edital, que disciplina a fase de julgamento, deixa clara a forma objetiva como essa verificação será realizada:

“Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: CEIS, CNEP e CADICON.”

Ou seja, não há qualquer subjetividade na redação do edital: a Administração realiza a verificação com base em cadastros públicos oficiais (Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União), os quais reúnem, de forma padronizada e nacional, as sanções impeditivas válidas em conformidade com a legislação.

Portanto, o edital não amplia nem restringe indevidamente a abrangência das sanções, mas apenas cumpre o dever legal de verificação, garantindo a probidade, a moralidade e a isonomia do certame.

Cumprando observar, ademais, que o edital expressamente adota o critério objetivo de julgamento, conforme o item 21, não havendo margem interpretativa que possa restringir a ampla competitividade. O dispositivo impugnado tem por finalidade assegurar a lisura e a segurança jurídica do processo licitatório, prevenindo a participação de empresas sancionadas em decorrência de ilícitos administrativos ou contratuais, conforme determinam os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda que a Administração, ao utilizar os cadastros oficiais nacionais (CEIS, CNEP e CADICON), não está estendendo os efeitos de penalidades locais, mas apenas observando registros oficiais válidos e com efeito abrangente, cuja publicidade e interoperabilidade são expressamente reconhecidas pela legislação e pelos órgãos de controle.

Assim, o texto editalício não cria restrição nova ou desproporcional, tampouco extrapola o comando da norma legal, limitando-se a reproduzir a vedação legal de participação de licitantes sancionados no âmbito das sanções vigentes e reconhecidas pelos sistemas oficiais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro e Equipe de Licitação, com fundamento nos artigos 14, 156, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº PE020/2025SMA, decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela Sra. Anna Júlia Vasconcelos de Castro, mantendo íntegra a redação do item 3.7(b) do edital, por estar em conformidade com a legislação vigente, com os princípios da Administração Pública e com as boas práticas de controle e integridade licitatória.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico de licitações, nos termos do item 11.2 do edital.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de outubro de 2025.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro



Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025SMA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na fase da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025SMA, conforme Ata publicada em 23/10/2025 e homologada em 23/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.241/0001-04 com sede na Rua Novo Horizonte, 20, CEP 45.416-000, no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ana Paula Machado dos Santos, portador(a) do CPF nº 033.372.665-09, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutí, para atender as necessidades das Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves – Ba, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI (ENTRE RIOS) IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CO	ABACAXI (ENTRE RIOS) IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
2	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE KG CABOTIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ENTREGA EM KG, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E BEM LACRADOS COM QUANTIDADE	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE KG CABOTIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ENTREGA EM KG, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E BEM LACRADOS COM QUANTIDADE	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

3	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400 GRAMAS;	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400 GRAMAS; PRODUTO CONTENDO BASICAMENTE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM PORÇÃO DE 20 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO: 75 KCAL, CARBOIDRATO: 17 GRAMAS; VITAMINA A: 90MCG, VITAMINA B1: 0,18 MCG, VITAMINA B2: 0,19 MCG, VITAMINA B6: 0,19 MCG. EMBALAGEM PRIMÁRIA PODERÁ SER EM LATAS E/OU POTES COM TAMPA OU TAMBÉM TIPO SACHÊ. O VOLUME DEVE SER MÍNIMO 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	300	Pacotes	MARATA	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
4	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1 KG.	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOS SOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	750	Quilogramas	CORURIFE	R\$ 2,97	R\$ 2.227,50
5	ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100ML.	ADOÇANTE DIETÉTICO ; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA	120	Unidades	MARATA	R\$ 5,80	R\$ 696,00

2

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

6	ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO	ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	300	Maços	IN NATURA	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
7	ALFACE, AMERICANA, CRUA - POSSUI CABEÇAS DE FORMATO REDONDO, PESADA E COMPACTA, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CRESPA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA.	ALFACE, AMERICANA, CRUA - POSSUI CABEÇAS DE FORMATO REDONDO, PESADA E COMPACTA, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CRESPA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA.	300	Maços	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
8	ALHO, BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	ALHO, BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	90	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 11,99	R\$ 1.079,10
9	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500KG	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500KG PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUO OU IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA VEDADA COM 500G PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	Unidades	YOKI	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

10	ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 01 QUILO.	ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 01 QUILO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITADA.	360	Quilogramas	CAÇAROLA	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40
11	ARROZ INTEGRAL 1KG CARACTERÍSTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL.	ARROZ INTEGRAL 1KG ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVERÁ APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	Quilogramas	TIO JOÃO	R\$ 3,79	R\$ 379,00
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, COM PESO DE 1 KG.	Arroz ParboilizadoARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO. ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO E POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM GRÃOS LIMPOS, INTEIROS E DE BOA APARÊNCIA. O ARROZ PARBOILIZADO PASSA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE PRÉ- COZEDURA, O QUE GARANTE MAIOR RETENÇÃO DE NUTRIENTES E RESULTA EM GRÃOS MAIS SOLTOS E FIRMES APÓS O PREPARO. O PRODUTO É ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, E ATENDE AOS PADRÕES EXIGIDOS DE PUREZA, SENDO LIVRE DE IMPUREZAS. O ARROZ DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E TER UM TEOR MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, COM PESO DE 1 KG.	1170	Quilogramas	CAÇAROLA	R\$ 2,98	R\$ 3.486,60

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

13	AVEIA EM FLOCOS FINOS.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. CARACTERÍSTICAS: OBTIDO PELA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATIVA L.) BENEFICIADA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, PESANDO ATÉ 500 GRAMAS.	295	Unidades	YOKI	R\$ 5,48	R\$ 1.616,60
15	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO OU CONFORME ORIENTAÇÃO NO PEDIDO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO OU CONFORME ORIENTAÇÃO NO PEDIDO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	675	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,48	R\$ 1.674,00
16	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍS	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

17	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA	1125	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 6,44	R\$ 7.245,00
18	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CN	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CN	675	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 7,84	R\$ 5.292,00
19	BETERRABA, ESPECIAL, TIPO A, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO,	BETERRABA, ESPECIAL, TIPO A, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	450	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. PACOTE CONTENDO NO MINIMO 350G.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, CACAU AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE CONTENDO NO MINIMO 350G.	270	Pacotes	MARILAN	R\$ 3,98	R\$ 1.074,60

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

21	BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, AROMA E LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360G.	BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM COM 3 PACOTES INDIVIDUALIZADA DUPLA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VÁLIDA. MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360G.	200	Pacotes	MARILAN	R\$ 4,98	R\$ 996,00
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: CONTENDO NO MÍNIMO 330 G.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 330 G.	360	Pacotes	MARILAN	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350G.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350G.	585	Pacotes	VITARELA	R\$ 3,38	R\$ 1.977,30

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

24	BISCOITO ZERO LACTOSE: BISCOITO TIPO MARIA, LEITE, MAIZENA, BROINHA E ROSQUINHA.	BISCOITO ZERO LACTOSE: BISCOITO TIPO MARIA, LEITE, MAIZENA, BROINHA E ROSQUINHA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM 400 GRAMAS. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	165	Pacotes	FABISE	R\$ 5,89	R\$ 971,85
25	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº40 PROFISSIONAL HOTEL ALUMÍNIO - 23 LITROS	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº40 PROFISSIONAL HOTEL ALUMÍNIO - 23 LITROS	10	Unidades	ALUMÍNIO SÃO JOSE	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
26	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO DEVE APRESENTAR- SE EM EMBALAGEM DE 250G.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. DEVE CONTER O SELO DE PUREZA DA ABIC.	780	Pacotes	CAFÉ BAHIA	R\$ 8,98	R\$ 7.004,40
34	CEBOLA: BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE AROMA, COR E SABOR	CEBOLA: BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	900	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,97	R\$ 2.673,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

35	CEBOLINHA VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURA E SEM PONTOS AMARELADOS E DANOS APARENTES, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G POR MAÇO. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES,	CEBOLINHA VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURA E SEM PONTOS AMARELADOS E DANOS APARENTES, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G POR MAÇO. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.	150	Maços	IN NATURA	R\$ 1,09	R\$ 163,50
36	CENOURA - KG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES BEM DESENVOLVIDOS TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CENOURA - KG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES BEM DESENVOLVIDOS TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	750	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,18	R\$ 3.135,00
37	CEREAL INFANTIL MINGAU INSTANTÂNEO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MUCILON. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	CEREAL INFANTIL MINGAU INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS DESENVOLVIDO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A C E FERRO. SABORES VARIADOS (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTICEREAIS E OUTROS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MUCILON. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	500	Unidades	MUCILON	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
38	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	750	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,98	R\$ 2.235,00

9

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

39	COCO RALADO - COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. PRAZO	COCO RALADO - COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUCOCO, SOCOCO, MENINA. PACOTE DE 200 G.	300	Unidades	MENINA	R\$ 3,19	R\$ 957,00
40	COENTRO LARGO MAÇO GRANDE DE 1ª QUALIDADE, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MOLHO EM MÉDIA DE 250G.	COENTRO LARGO MAÇO GRANDE DE 1ª QUALIDADE, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MOLHO EM MÉDIA DE 250G.	150	Maços	IN NATURA	R\$ 2,27	R\$ 340,50
41	COMINHO, ASPECTO: PÓ, TIPO: MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 1KG.	COMINHO, ASPECTO: PÓ, TIPO: MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 1KG.	10	Quilogramas	MARATA	R\$ 8,89	R\$ 88,90
42	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA D E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA 350G REFERÊNCIA: NUTREN KIDS OU SUSTAGEN KIDS OU PEDIASURE	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA D E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA 350G REFERÊNCIA: NUTREN KIDS OU SUSTAGEN KIDS OU PEDIASURE	45	Unidades	SUSTAGEN	R\$ 21,49	R\$ 967,05
43	CORANTE TEMPERO IN NATURA, EM PÓ FINO, PURO, SEM MISTURA. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CORANTE TEMPERO IN NATURA, EM PÓ FINO, PURO, SEM MISTURA. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 1 KG DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INGREDIENTES, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	15	Quilogramas	MARATA	R\$ 24,99	R\$ 374,85

10

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

44	CORTADOR DE LEGUMES - CORTADOR PICADOR PROFISSIONAL LEGUMES, FRUTAS BATATA PALITO, TOMATE, DE MESA. LAVÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E CABO PLÁSTICO. LÂMINAS FEITAS EM AÇO INOX. MEDIDAS DO PRODUTO: 51 X 25,5 X 25 CM (ALTURA X LARGUR	CORTADOR DE LEGUMES - CORTADOR PICADOR PROFISSIONAL LEGUMES, FRUTAS BATATA PALITO, TOMATE, DE MESA. LAVÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E CABO PLÁSTICO. LÂMINAS FEITAS EM AÇO INOX. MEDIDAS DO PRODUTO: 51 X 25,5 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). MEDIDAS DE CORTE: 9 X 9 CM (LARGURA X COMPRIMENTO). ALTURA LIVRE PARA CORTE: 11,5 CM. ALTURA LIVRE INFERIOR: 13 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 26 X 31 X 36 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO BRUTO: 3,100 KG.	15	Unidades	FACILITY	R\$ 87,98	R\$ 1.319,70
47	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 300G.	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 300G, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 300G VALOR ENERGÉTICO PARA CADA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DE 11 KCAL, 1,9 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 0,6 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 1,0 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR, 4,3 MG DE SÓDIO, ISENTO DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO REFECHAVEL DE 300G	240	Unidades	QUERO	R\$ 3,98	R\$ 955,20
48	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCAO, PACOTE DE 1 KG.:	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCAO, PRE COZIDA, OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMACAO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, PACOTE DE 1 KG.:	255	Pacotes	MARATA	R\$ 3,83	R\$ 976,65
49	FARINHA DE ROSCA : PACOTES 1KG	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA (PORÇÃO DE 15G): 1,7G PROTEÍNA; 11,04G CARBOIDRATOS; 1,1 LÍPÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 1KG.	60	Quilogramas	YOKI	R\$ 12,11	R\$ 726,60

11

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

50	FARINHA DE TAPIOCA: EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG.	FARINHA DE TAPIOCA: TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, GRANULADA, BRANCA, SEM GRÃOS COM CARACTERÍSTICA DE QUEIMADO. NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	30	Quilogramas	PRONTU	R\$ 6,89	R\$ 206,70
51	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE 1 KG.	FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 150 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 1, PACOTE 1 KG.	195	Quilogramas	DONA BENTA	R\$ 4,64	R\$ 904,80
52	FARINHA, DE MANDIOCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1HG.	FARINHA, DE MANDIOCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1HG.	750	Quilogramas	YOKI	R\$ 4,44	R\$ 3.330,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

53	FEIJÃO CARIOCA, TIPO I, 1KG.	FEIJÃO CARIOCA/TIPO I/1KG, DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95; NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS. INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, SEM ODORE DE INSETOS NAS EMBALAGENS	1575	Quilogramas	PRAJA	R\$ 4,44	R\$ 6.993,00
54	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMPACOTADO (PACOTE DE 1KG)	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMPACOTADO (PACOTE DE 1KG) - GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO PRETA BRILHANTE, ISENTOS DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, PEDRISCOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE GRÃOS QUEBRADOS, DEFORMADOS OU DANIFICADOS POR UMIDADE, COM ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE MOFO OU FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG DEVIDAMENTE SELADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES LEGÍVEIS DE VALIDADE, LOTE E ORIGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	105	Quilogramas	KICALDO	R\$ 4,44	R\$ 466,20
55	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR TIPO: BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM COM 500GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR TIPO: BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM COM 500GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	30	Unidades	DONA BENTA	R\$ 16,58	R\$ 497,40

13

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

56	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250 GRAMAS, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250G, VEDADO COM TAMP A ROSCA, COM RÓTULO, MARCA/PESO/DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA DE VALIDADE DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILUS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCLÁSSICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 4,5G (1 COLHER DE CHÁ) VALOR ENERGÉTICO: 6KCAL, CARBOIDRATOS: 1,4G, AÇÚCARES TOTAIS: 0G, PROTEÍNA: 0G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURA SATURADA: 0G, FIBRAS ALIMENTARES: 0G, SÓDIO: 358MG. COM REGISTRO	120	Unidades	DONA BENTA	R\$ 9,84	R\$ 1.180,80
57	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ ENRIQUECIDA EM FERRO, E VITAMINAS ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM EM CX DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL (CREMOGEMA). REFERÊNCIA: MAISENA	30	Caixas	NESTLE	R\$ 11,99	R\$ 359,70

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

58	FUBÁ DE MILHO, TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA E NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO COM 1KG.	FUBÁ DE MILHO, TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA E NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO COM 1KG.	285	Pacotes	YOKI	R\$ 8,84	R\$ 2.519,40
59	GOIABA DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS EM TAMANHOS RAZOÁVEIS	GOIABA DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS EM TAMANHOS RAZOÁVEIS	450	Quilogramas	TAMBAU	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00
60	ISOSOURCE 1.0 - SABOR BAUNILHA 400 GRAMAS	ISOSOURCE 1.0 - SABOR BAUNILHA ISOSOURCE 1.0 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA: PRODUTO DE REFERÊNCIA/PRODUTO ESPECÍFICO/JUDICIAL: ISOSOURCE 1.0, APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, SABOR: BAUNILHA, FABRICANTE: NESTLÉ CARACTERÍSTICAS: O ISOSOURCE 1.0 (ANTIGO NUTREN 1.0) É UMA FORMULA ALIMENTAR CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE UM INDIVÍDUO, PROPORCIONANDO A MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL. O ISOSOURCE 1.0 É GERALMENTE INDICADO PARA PACIENTES COM IDADE A PARTIR DOS 10 ANOS, QUE PASSARAM POR ALGUM ESTADO CLÍNICO QUE PREJUDICOU SEU QUADRO NUTRICIONAL DE ALGUMA FORMA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, SACAROSE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENATO DE SÓDIO).	210	Unidades	NESTLE	R\$ 37,94	R\$ 7.967,40

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

61	LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÂS E PESO ENTRE 160 GRAMAS E 220 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SEGUINDO UM PADRÃO DE TAMANHO ENTRE ELAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÂS E PESO ENTRE 160 GRAMAS E 220 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SEGUINDO UM PADRÃO DE TAMANHO ENTRE ELAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO COM 100 LARANJAS.	45	Fardos	IN NATURA	R\$ 2,98	R\$ 134,10
62	LEITE DE COCO DE 1L. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LEITE DE COCO DE 1L. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	240	Unidades	PRONTU	R\$ 15,48	R\$ 3.715,20
63	LEITE DE VACA INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO NO MÍNIMO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÓLEO, MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26,0. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PESO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2385	Pacotes	CCGL	R\$ 25,34	R\$ 60.435,90

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

64	LEITE DESNATADO, CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	480	Litros	PIRACANJUBA	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20
65	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEOVALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR. OBS: O LEITE EM PÓ NÃO PODERÁ SER MODIFICADO OU ADOÇADO.	1238	Pacotes	CCGL	R\$ 17,55	R\$ 21.726,90
66	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, PADRÃO PRIMEIRA LINHA LATA DE 700GR.	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, PADRÃO PRIMEIRA LINHA - INGREDIENTES. LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 26G: VALOR ENERGETICO: 122 KCAL/ CARBOIDRATOS: 15G/ PROTEÍNAS: 4,7G/ GORDURAS TOTAIS: 4,9G/ GORDURAS SATURADAS: 3,2 G/ SÓDIO: 100MG/ CÁLCIO: 191 MG/ FERRO: 5,2MG/ ZINCO: 2,4 MG. LATA DE 700GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	120	Latas	PIRACANJUBA	R\$ 23,58	R\$ 2.829,60

17

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

67	LEITE INTEGRAL UHT, LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT, COM TAMPA DE ROSCA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;	LEITE INTEGRAL UHT, LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT, COM TAMPA DE ROSCA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;	1500	Litros	BRITANIA	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
68	LIMÃO TAITI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	LIMÃO TAITI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	150	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$ 523,50
70	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA BANHEIROS, LIXO HOSPITALAR E LIXO NORMAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MEDIDAS APROXIMADAS: LIXEIRA DE PLÁSTICO 100L COM PEDAL + RODAS DE 200MM DE DIÂMETRO + HASTE + ARO. LARGURA: 425MM, AL	LIXEIRA 100L COM TAMPO, PEDAL E RODAS: PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA BANHEIROS, LIXO HOSPITALAR E LIXO NORMAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MEDIDAS APROXIMADAS: LIXEIRA DE PLÁSTICO 100L COM PEDAL + RODAS DE 200MM DE DIÂMETRO + HASTE + ARO. LARGURA: 425MM, ALTURA: 925MM, COMPRIMENTO: 595MM, PESO: 10,2KG, MATERIAL: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO). COR: A DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO.	15	Unidades	ELOSOLUÇÃO	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85
71	MAÇÃ IN NATURA, NÃO AMASSADAS, NÃO BATIDAS, NÃO APRESENTEM MANCHAS DE COLORAÇÃO MARROM E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G CADA UNIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS VAZADAS PLÁSTICAS NÃO PODENDO SER DE MADEIRA.	MAÇÃ IN NATURA, NÃO AMASSADAS, NÃO BATIDAS, NÃO APRESENTEM MANCHAS DE COLORAÇÃO MARROM E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G CADA UNIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS VAZADAS PLÁSTICAS NÃO PODENDO SER DE MADEIRA.	150	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,97	R\$ 745,50

18

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

72	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: NÃO INFERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: MASSA TIPO PARAFUSO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA COM ÁGUA ADICIONADO DE OVOS. AO SEREM POSTOS EM ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADO APENAS DE CORANTES NATURAIS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). EMBALAGEM: EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: NÃO INFERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	195	Pacotes	BRANDINI	R\$ 3,98	R\$ 776,10
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, DEVERÁ SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR.	1560	Pacotes	BRANDINI	R\$ 4,98	R\$ 7.768,80
74	MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	780	Pacotes	MASSA BAHIA	R\$ 4,55	R\$ 3.549,00

19

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

75	MANDIOCA / AIPIM, TIPO: AMARELA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA E PIGMENTAÇÃO ESCURA, NÃO LENHOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE, U	MANDIOCA / AIPIM, TIPO: AMARELA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA E PIGMENTAÇÃO ESCURA, NÃO LENHOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
76	MANGA - FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, DO TIPO ROSA OU ESPADA.	MANGA - FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, DO TIPO ROSA OU ESPADA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	750	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
77	MARGARINA, COM SAL; EMBALAGEM DE 250 G	MARGARINA, COM SAL; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN 66/19 (MAPA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA E MAPA. EMBALAGEM DE 250 G	900	Unidades	DELINE	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

78	MELANCIA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60 DE MATURAÇÃO.	MELANCIA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60 DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	900	Unidades	IN NATURA	R\$ 19,87	R\$ 17.883,00
79	MELAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA	MELAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA	1050	Quilogramas	QUILOGRAMA	R\$ 7,89	R\$ 8.284,50
80	MILHO VERDE. SACHE OU LATA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MILHO VERDE. SACHE OU LATA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	240	Unidades	FUGINI	R\$ 1,74	R\$ 417,60
81	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABORES CHOCOLATE, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA E BAUNILHA PACOTE COM 400 A 450G.	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABORES CHOCOLATE, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA E BAUNILHA PACOTE COM 400 A 450G, COMPOSIÇÃO BÁSICA INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESSÊNCIA DE AROMA E SABOR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO), CORANTE NATURAL URUCUM E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN	240	Pacotes	DONA BENTA	R\$ 4,98	R\$ 1.195,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

82	NUTREN ACTIVE GRAMATURA 400G COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM BEM ESTAR E VITALIDADE DIÁRIA NO DIA A DIA. COM UMA COMBINAÇÃO IMPORTANTE DE VITAMINAS E MINERAIS QUE COMPLEMENTAM A NUTRIÇÃO DIÁRIA, ALÉM DE SER FONTE DE PROTEÍNAS.	NUTREN ACTIVE GRAMATURA 400G COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM BEM ESTAR E VITALIDADE DIÁRIA NO DIA A DIA. COM UMA COMBINAÇÃO IMPORTANTE DE VITAMINAS E MINERAIS QUE COMPLEMENTAM A NUTRIÇÃO DIÁRIA, ALÉM DE SER FONTE DE PROTEÍNAS.	45	Unidades	NESTLE	R\$ 32,99	R\$ 1.484,55
83	ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PET - 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PET - 900 ML. ESPECIFICAÇÃO: ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	780	Unidades	SOYA	R\$ 4,48	R\$ 3.494,40
84	OVOS DE GALINHA, CARTELA COM 30 UNIDADES.	OVOS DE GALINHA, CARTELA COM 30 UNIDADES. TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	Cartelas	EXTRA	R\$ 15,79	R\$ 4.737,00
85	PANELA DE PRESSÃO 15L MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 15 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, COM ALÇA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PANELA DE PRESSÃO 15L MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 15 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, COM ALÇA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	9	Unidades	EIRILAR	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
88	PENEIRA GRANDE EM AÇO INOX 24CM	PENEIRA GRANDE EM AÇO INOX 24CM	15	Unidades	BRINOX	R\$ 21,97	R\$ 329,55
89	PEPINO SALADA. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA COR CARACTERÍSTICA, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS	PEPINO SALADA. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA COR CARACTERÍSTICA, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	375	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,84	R\$ 1.440,00

22

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

90	PIMENTAO VERDE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE GRANDE SEM LESOES	PIMENTAO VERDE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE GRANDE SEM LESOES	225	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 9,94	R\$ 2.236,50
91	PORTA TALHERES (ORGANIZADOR), MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:36 CM, LARGURA:30 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PLÁSTICO	PORTA TALHERES (ORGANIZADOR), MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:36 CM, LARGURA:30 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PLÁSTICO	15	Unidades	MICROMAX	R\$ 17,99	R\$ 269,85
92	POTE - DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, MEDINDO 18 X 10 CM (ALT. X DIAM.),COR TRANSPARENTE	POTE - DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, MEDINDO 18 X 10 CM (ALT. X DIAM.),COR TRANSPARENTE	15	Unidades	DONA LAURA	R\$ 18,49	R\$ 277,35
93	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. ESCURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400G, PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITA, LARVA E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	195	Pacotes	SORA	R\$ 4,99	R\$ 973,05
94	QUIABO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSP	QUIABO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 07 (SETE) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

95	REPOLHO ROXO IN NATURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: ACONDICIONADOS EM SACOS	REPOLHO ROXO IN NATURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	225	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 3,89	R\$ 875,25
96	REPOLHO, VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TENRO, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO,	REPOLHO, VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TENRO, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	300	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 1,98	R\$ 594,00
97	SAL, REFINADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	225	Quilogramas	SAL LEBRE	R\$ 1,67	R\$ 375,75
98	SALSA VERDE PARA TEMPERO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE ATAQUE DE PRAGAS E/OU DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SUJIDADES, PAR	SALSA VERDE PARA TEMPERO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE ATAQUE DE PRAGAS E/OU DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL	150	Macos	IN NATURA	R\$ 1,99	R\$ 298,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

99	SUPLEMENTO ALIMENTAR 740 G.	SUPLEMENTO ALIMENTAR 740 G. COMPOSTO LACTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAISE FIBRAS. RICO EM SELENIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D E K. FONTE DE PROTEINAS, CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS B2, B6, BIOTINA EACIDO PANTOTENICO. ZERO LACTOSE. ZERO ADICAO DEACUCARES E SEM GLUTEN. CONTÉM FIBRAS SOLUVEIS.SEM SABOR.NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE (NESTLE).	45	Unidades	NESTLE	R\$ 95,98	R\$ 4.319,10
100	TABUA DE CORTE PROFISSIONAL MEDIDAS 50X30 CM. COR BRANCA. TABUA DE CORTE PROFISSIONAL FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO) MATERIAL ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS DE ANVISA. MEDIDAS 50X30 CM. COR BRANCA	TABUA DE CORTE PROFISSIONAL MEDIDAS 50X30 CM. COR BRANCA. TABUA DE CORTE PROFISSIONAL FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO) MATERIAL ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS DE ANVISA. MEDIDAS 50X30 CM. COR BRANCA	15	Unidades	IN NATURA	R\$ 18,98	R\$ 284,70
101	TEMPERO IN NATURA, TIPO COENTRO VERDE, ÍNTEGRO, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, PESO MÉDIO - MAÇO DE 200G.	TEMPERO IN NATURA, TIPO COENTRO VERDE, ÍNTEGRO, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, PESO MÉDIO - MAÇO DE 200G.	900	Maços	IN NATURA	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
102	TEMPERO PRONTO COMPLETO, COMPOSTO DE ALHO, SAL E CHEIRO VERDE, SEM PIMENTA, PACOTE DE 1KG PRODUTO CASEIRO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO IODADO, ALHO, CEBOLA, SALSA E OUTROS CONDIMENTOS NATURAIS, EXCETO PIMENTA, PERMITI	TEMPERO PRONTO COMPLETO, COMPOSTO DE ALHO, SAL E CHEIRO VERDE, SEM PIMENTA, PACOTE DE 1KG PRODUTO CASEIRO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO IODADO, ALHO, CEBOLA, SALSA E OUTROS CONDIMENTOS NATURAIS, EXCETO PIMENTA, PERMITI	150	Quilogramas	ARISCO	R\$ 6,49	R\$ 973,50

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

103	TOMATE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E COR	TOMATE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E COR	900	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
104	VAGEM OU FEIJÃO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VAGEM OU FEIJÃO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	45	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 13,99	R\$ 629,55
105	VINAGRE DE MAÇA. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ÁCIDEZ 4,0 POR CENTO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	VINAGRE DE MAÇA. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ÁCIDEZ 4,0 POR CENTO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	780	Unidades	MARATA	R\$ 5,99	R\$ 4.672,20
Valor total							R\$ 286.973,65

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 286.973,65 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

27

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

28

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 102/2025SMA.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2025SMA e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 23/10/2025.

CLÁUSULA NOME – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 28 de outubro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA

CNPJ sob o nº 10.530.241/0001-04

Representante legal: Ana Paula Machado dos Santos

CPF nº 033.372.665-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

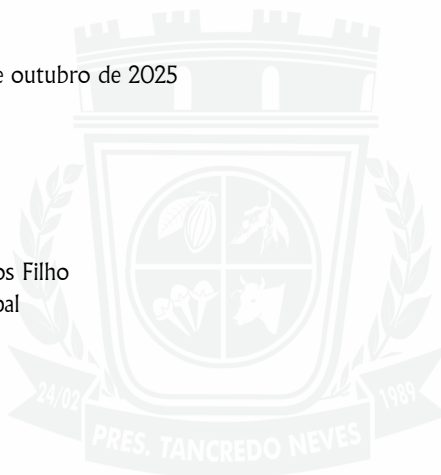
CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN019/2025CRSEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. IN019/2025CrSEMUS

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN019/2025CRSEMUS, com base no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa HYTRONMED SAUDE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 21.518.255/0001 - 10, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados de medicina para a secretaria municipal de Saúde do Município de Tancredo Neves - BA, com o valor global estimado R\$ 268.734,48 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). anualmente.

Presidente Tancredo Neves/Ba 30 de outubro de 2025

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001956

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025SEMUS

CREDENCIAMENTO Nº CR002/2024, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA**, CNPJ Nº **13.071.253/0001-06** JUNTAMENTE COM **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**, CONTRATADA: **CONRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **62.419.431/0001-44** OBJETO: CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 215.176,96 (DUZENTOS E QUINZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0601**, PROJETO ATIVIDADE: **2037 / 2133 / 2129**, ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.00** FONTE DE RECURSO: **15001002 / 16000000 / 16003110 / 16210000**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 24/10/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br